



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 110/2024/PRES

Redistribui o cargo ocupado pelo servidor Augusto Cesar Rodrigues Teles de Menezes para o TRE-PE, em reciprocidade, mediante quadrangulação, com cargos ocupados de Técnico Judiciário – Área Administrativa dos Tribunais Regionais Eleitorais do Ceará, Paraíba e Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do SEI nº 00257/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica redistribuído, por reciprocidade, mediante quadrangulação, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, na Resolução CNJ nº 146/2012 e na Resolução TSE nº 23.701/2022, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, ocupado pelo servidor Augusto Cesar Rodrigues Teles de Menezes, ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Art. 2º A redistribuição do referido cargo dependerá da redistribuição, para este Tribunal, de cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 13.150, de 27/07/2015, ocupado pela servidora Fernanda França Viana Silva Negreiros, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; bem como da redistribuição, para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, de cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 7645, de 18/12/1987, ocupado pelo servidor Igor Mariano Figueiredo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, e da redistribuição, para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, de cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, ocupado pelo servidor José Renê Rimá, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Art. 3º Conceder a servidora Fernanda França Viana Silva Negreiros, o prazo de 30 (trinta) dias de trânsito, contados da publicação deste ato, para início do desempenho das atribuições do cargo na nova localidade, com fundamento no art. 18, caput, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 34 da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente
Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Alves de Azevedo Neto, Membro Presidência**, em 19/06/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0051510&crc=8F4F0936, informando, caso não preenchido, o código verificador **0051510** e o código CRC **8F4F0936**.

00257/2024

0051510v2